



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES NO QUE DIZ RESPEITO A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, FACHADAS EM GERAL, PLACAS, PROJETOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, PROPORCIONANDO UMA DEMANDA ADEQUADA PARA O MUNICÍPIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I – SERIGRAFIA – VALOR GLOBAL				
Item - Código - Descrição	UNIDADE	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1 - 0013394 - CAMISAS 100% POLIETER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA SENDO VÁRIOS MODELOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA.	UNIDADE	4.200		
VALOR TOTAL – LOTE I				R\$

LOTE II – IMPRESSOS E FOTOCÓPIAS – VALOR GLOBAL				
Item - Código - Descrição	UNIDADE	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2 - 0013395 - CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COCHÊ 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS-MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	UNIDADE	2.500		
3 - 0013396 - CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21X5X29,7 CENTÍMETROS) TEMAS VARIADOS- MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	UNIDADE	50.000		
4 - 0013397 - DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO 1,X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UNIDADE	100		
5 - 0013398 - DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UNIDADE	300		
6 - 0013400 - DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UNIDADE	300		
7 - 0013402 - ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURINO PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UNIDADE	100		
8 - 0013403 - ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS	UNIDADE	5.000		
9 - 0013404 - FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS-MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIADAS).	UNIDADE	15.000		
10 - 0013414 - FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLOCOS	100		
11 - 0013415 - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLOCOS	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JUNTOS VAMOS AVANÇAR



12 - 0013417 - FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUO 1X1 COR, TAMANHO. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLOCOS	100		
13 - 0013419 - FORMULÁRIOS FREQUÊNCIA, 100X1, 3X0 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	100		
14 - 0013420 - PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4.	UNIDADE	10.000		
15 - 0013421 - REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115 GRMS	UNIDADE	10.000		
16 - 0013422 - SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO QUANTIDADES VARIADOS-MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	UNIDADE	500		
17 - 0013424 - SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAMANHO 32X48CM. ABERTA.	UNIDADE	3.000		
18 - 0013425 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UNIDADE	100		
19 - 0013426 - CRACHÁ TAMANHO 9X5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PCV, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA.	UNIDADE	2.000		
20 - 0013427 - CADERNOS 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS 21X29,7CM 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS, COM CAPA DURA E ESPIRAL DE FERRO.	UNIDADE	1.000		
21 - 0013416 - FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G.	BLOCOS	30		
22 - 0013428 - APOSTILA EDUCATIVAS, COM 50/70 PÁGINAS COLORIDAS E P/B PAPEL PESO 75 GRAMAS, CAPA/CONTRA CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, CADENARÇÃO EM ESPIRAL COM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS - (MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA)	UNIDADE	2.000		
23 - 0013429 - BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR	UNIDADE	2.000		
24 - 0013430 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75G 100X1.	BLOCOS	500		
25 - 0013431 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1	BLOCOS	4.000		
26 - 0013432 - BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLOCOS	200		
27 - 0013433 - BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRADO DE DIABÉTICO/ HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1º VIA FRENTE E VERSO, 2º VIA SO FRENTE), TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO.	BLOCOS	200		
28 - 0013434 - BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, 50X2, 02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS.	BLOCOS	400		
29 - 0013435 - BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS	BLOCOS	1.500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



30 - 0013436 - BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLOCOS	200		
31 - 0013437 - CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	UNIDADE	5.000		
32 - 0013438 - CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS.	UNIDADE	50.000		
33 - 0013439 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UNIDADE	5.000		
34 - 0013440 - CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, TAMANHO 21X30 CENTÍMETROS, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS	UNIDADE	5.000		
35 - 0013441 - CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 10X7 CENTÍMETROS.	UNIDADE	15.000		
37 - 0013443 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM).	UNIDADE	500		
38 - 0013444 - CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC).	UNIDADE	5.000		
39 - 0013445 - CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS	UNIDADE	10.000		
40 - 0013446 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	UNIDADE	2.000		
41 - 0013447 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS	UNIDADE	2.000		
42 - 0013448 - CARTÃO DE VISITA 9X5 CENTÍMETROS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ, 300 GRAMAS VÁRIOS MODELOS.	UNIDADE	5.000		
43 - 0013449 - CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	UNIDADE	4.000		
44 - 0013450 - CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO, TAMANHO 30X45 CENTÍMETROS, ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS	UNIDADE	1.000		
45 - 0013451 - ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS.	UNIDADE	5.000		
46 - 0013452 - ENVELOPES PRONTÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA)	UNIDADE	5.000		
47 - 0013453 - FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS	BLOCOS	50		
48 - 0013454 - FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1,3X0 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLOCOS	50		
49 - 0013455 - FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 90 GRAMAS	BLOCOS	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



50 - 0013456 - FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLOCOS	100		
51 - 0013457 - FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	BLOCOS	500		
52 - 0013458 - FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75 GRAMAS.	BLOCOS	50		
53 - 0013459 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1 TAMANHO 21X15 CENTÍMETROS. 1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS	BLOCOS	50		
54 - 0013460 - FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLOCOS	50		
55 - 0013461 - FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G	BLOCOS	30		
56 - 0013462 - FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLOCOS	50		
57 - 0013463 - FICHA DE RIQUEZA DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLOCOS	100		
58 - 0013464 - FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	BLOCOS	250		
59 - 0013465 - FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS. TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLOCOS	100		
60 - 0013466 - FICHA DE MONITORAMENTO DE DOEÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	BLOCOS	50		
61 - 0013467 - FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	BLOCOS	50		
62 - 0013468 - FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOSCAMPANHA VARIDAS).	BLOCOS	15.000		
63 - 0013469 - FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	500		
64 - 0013470 - FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR , F/V, PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	250		
65 - 0013480 - FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	50		
66 - 0013471 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	200		
67 - 0013472 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	10		
68 - 0013473 - FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	BLOCOS	1.000		
69 - 0013474 - FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAMANHO 21X29,7CM.	BLOCOS	30		
70 - 0013475 - FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



71 - 0013476 - FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	20		
72 - 0013477 - FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	50		
73 - 0013478 - FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR, FRENTE E VÉRSO, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	250		
74 - 0013479 - FORMULÁRIOS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1,3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLOCOS	50		
75 - 0013481 - LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRMS COM ACABAMENTOS EM HASTE DE MADEIRA OU COM ILHÓS.	UNIDADE	700		
76 - 0013482 - LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC.	UNIDADE	10.000		
77 - 0013483 - PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G.TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	UNIDADE	15.000		
78 - 0013484 - ADESIVO EM BOPP COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8MM DE MICRAS, DURABILIDADE DE 2 ANOS, COMPATÍVEL COM ENVELOPAMENTO DE CARRO, E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E DO MESMO.	UNIDADE	350		
79 - 0013485 - PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M²	200		
80 - 0013492 - TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL", 20X1, TAMANHO 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO).	TALÃO	800		
81 - 0013486 - CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRMS, 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS.	UNIDADE	500		
82 - 0013487 - FORDES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO.	UNIDADE	20.000		
83 - 0013488 - CARTILHA DO MENINO EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS SENDO COM 106 PÁGINAS.	UNIDADE	500		
84 - 0013489 - CARTILHA DA MENINA EM PAPEL CARTILHA DA MENINA EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS SENDO COM 106 PÁGINAS.	UNIDADE	500		
85 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		
86 - FICHA GAL 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
87 - FICHA DE REFERÊNCIA ENCAMINHAMENTO ESTADUAL (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
88 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 1X100	BLOCOS	100		
89 - FICHA DE PROCEDIMENTOS FRENTE E VERSO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	100		
90 - FICHA DE EVOLUÇÃO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		
91 - FICHA BPA-I 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



92 - FICHA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		
93 - FICHA BOLETIM DE ATENDIMENTO INDENTIFICAÇÃO (P.A) FRENTE E VERSO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	1.500		
94 - FICHA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		
95 - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES 1X100 MUNICIPAL (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		
96 - FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	500		
97 - FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM URGENCIA FRENTE E VERSO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
98 - FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENÇA DE ENFERMAGEM CLINICA MÉDICO-CIRURGICA(PROCEDIMENTOS) FRENTE E VERSO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
99 - FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENÇA DE ENFERMAGEM CLINICA MÉDICO CIRURGICA (EVOLUÇÃO) FRENTE E VERSO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
100 - CAPA DE PRONTUARIO (ALMOXARIFADO)	UNIDADE	1.000		
101 - FICHA DE CADRASTO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN FRENTE E VERSO 1X100(ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
102 - FICHA DE ANEXO 3a PARA ANOTAÇÃO DE OBITO MENORES DE UM ANO 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	50		
103 - FICHA FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA 1X100 (ALMOXARIFADO)	BLOCOS	200		
104 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS ODONTOLOGICAS 1X100 (ODONTOLOGIA)	BLOCOS	300		
105 - ATESTADO ODONTOLOGICO 1X100 (ODONTOLOGIA)	BLOCOS	200		
106 - MAPA DE PRODUÇÃO FORMULARIO EM 3 FOLHAS (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	100		
107 - FICHA INDIVIDUAL ENDODONTIA (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	500		
108 - FICHA BPA CONSOLIDAÇÃO SUS (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	500		
109 - FICHA PERIODONTIA (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	500		
110 - RECEITUARIO COMUM ODONTOLOGICO BRASIL SORRIDENTE 1X100 (ODONTOLOGIA)	BLOCOS	400		
111 - FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLOGICA 1X100 (ODONTOLOGIA)	BLOCOS	200		
112 - FICHA DE ANAMNESE CIRURGICA BUCO MAXILO FACIAL FRENTE E VERSO EM 2 FOLHAS (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	2.000		
113 - FICHA DE PROTESE DENTARIAS FRENTE E VERSO (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	500		
114 - FICHA CLINICA PACIENTES ESPECIAIS FRENTE E VERSO (ODONTOLOGIA)	UNIDADES	500		
115 - RAAS-REGISTRO DAS AÇOES AMBULATORIAS DE SAUDE (CAPS)	BLOCOS	500		
116 - BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS (CAPS)	BLOCOS	10		
117 - HISTORICO DE EVOLUÇÃO DO USUARIO CAPS (CAPS)	BLOCOS	30		
118 - FICHA DE ACOLHIMENTO (CAPS)	BLOCOS	30		
119 - GUIA TIMBRADO(CAPS)	BLOCOS	10		
120 - CARTAO DE VACINA CANINA (ENDEMIAS)	UNIDADES	10.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



121 - DIARIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO (ENDEMIAS)	UNIDADES	10.000		
122 - RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS)	UNIDADES	10.000		
123 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS 1X100 (ODONTOLOGIA)	BLOCOS	300		
VALOR TOTAL - LOTE II				R\$

LOTE III - CARIMBOS – VALOR GLOBAL				
Item - Código - Descrição	UNIDADE	Quantidade	V. Unitário	V. Total
124 - CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR MÉDIO	UNIDADE	100		
125 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO 38X75CM	UNIDADE	100		
126 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO 4,5X4CM	UNIDADE	100		
127 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 8X4CM	UNIDADE	100		
128 - CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5X2CM	UNIDADE	100		
129 - CARIMBO MÉDIO DE MADEIRA	UNIDADE	100		
VALOR TOTAL – LOTE III				R\$

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.2 *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.2.3 *Os Serviços Comuns é enquadrado como continuado tendo em vista que são itens essenciais para o funcionamento de todas as atividades públicas.*

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 Garantia da contratação

4.1.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JUNTOS VAMOS AVANÇAR



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

- 5.1.1 *O prazo de prestação de serviços é de 10 dias, contados da data da emissão da ordem de compra/serviço, de forma parcelada.*
- 5.1.2 *Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

- 6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.3 Fiscalização Técnica

- 6.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JUNTOS VAMOS AVANÇAR



6.3 Fiscalização Administrativa

- 6.3.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.3.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.4 Gestor do Contrato

- 6.4.1** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.4.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.4.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.4.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.4.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.4.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.4.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

- 7.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JUNTOS VAMOS AVANÇAR



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

- 7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.4 o prazo de validade;
 - 7.2.5 a data da emissão;
 - 7.2.6 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.7 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.8 o valor a pagar; e
 - 7.2.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

JUNTOS VAMOS AVANÇAR



- 7.2.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

- 7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

8.2 Forma de fornecimento

- 8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
JUNTOS VAMOS AVANÇAR



- 9.1** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)
- 9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canguaretama/RN, em 09 de setembro de 2024.

KENEDDY JEFFERSON PINHEIRO DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras